



MUNICÍPIO DE **TERRA ROXA** ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 933, de 18 de maio de 2012.

Sumula: Altera a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério parte integrante da Lei Municipal n.º 932, de 10 de maio de 2012, para garantir a remuneração mínima aos professores municipais em atenção ao piso salarial nacional dos professores, autoriza a administração a pagar diferenças salariais aos professores e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei visa alterar a tabela de vencimento da Lei Municipal n.º 932/2012, para garantir a remuneração prevista no piso nacional dos professores, com efeitos retroativos a Janeiro de 2012 e autorizar o Executivo a efetuar o pagamento em parcelado das diferenças salariais dos meses de Janeiro à Abril de 2012.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º932/2012, passando a vigorar a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério em anexo.

Parágrafo Único. Por força do artigo 5º, § único da Lei n.º 11.738/2012, a alteração nos vencimentos promovida por esta lei passara a vigor com efeitos retroativos a Janeiro de 2012.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aos Professores as diferenças salariais existentes entre os valores pagos e os valores previstos nesta lei, em até 6 (seis) parcelas, devidamente corrigidas pelo Índice INPC até a data do pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Janeiro de 2012, nos termos do Parágrafo Único, Artigo 2º.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em
18 de Maio de 2012.

Donaldo Wagner
Prefeito Municipal